



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

Av. Cyro Gonçalves, 173
Fone: (035) 441 1078 - CEP: 37570 - 000

LEI Nº 1.657/94

AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DE VALORES A
ESCOLAS DE SAMBA

Francisco de Paula Menezes Rossi,
Prefeito Municipal de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal
aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a
transferir os seguintes valores as escolas de
sambas abaixo relacionadas:

- Escola de samba unidos do Alto	1.000.000,00
- Escola de Samba Ovelhas Negras	800.000,00

TOTAL 1.800.000,00

Artigo 2º - As transferências acima citadas correrão por conta da
seguinte dotação:

8.00 - Deptº. Municipal Educ. Cult. Desp. e Lazer

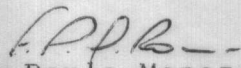
8.12 - Turismo

1165363 - Promoção do Turismo

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 1.800.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino(MG), 28 de janeiro de 1.994


Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal